



## LEI Nº 2.414/2024

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.004.400,00 (UM MILHÃO, QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.004.400,00 (um milhão, quatro mil e quatrocentos reais), destinado aquisição de 01 Biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos para Escola Municipal Érico Veríssimo e Instalação de sistema de geração de energia elétrica solar fotovoltaica em imóveis pertencentes ao Município (Escola Municipal Érico Veríssimo, Escola Municipal Eurilemo Lucio Zanette, Centro Municipal de Educação Infantil São Cristóvão, Centro Municipal de Educação Infantil Bel, Centro Municipal de Educação Infantil Neiva Terezinha Henrichs, Centro de Convivência Arnoldo Darcy Welter, Centro de Referência de Assistência Social, Casa Lar Pequeno Girasol, Centro de Eventos Adriana Riva Pereira, Estação de Rádio e Comunicação, Prefeitura Municipal, Unidade Básica de Saúde do Bairro Industrial, Unidade Básica de Saúde do Centro e Unidade Básica de Saúde do Bairro Copasa, conforme Instrumento de Repasse nº 4102604/2023 firmado com a ITAIPU – Programa ITAIPU Mais que Energia e Termos de Referência.

As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

	0400 – SECRETARIA DE OBRAS	
	04003 – DIVISÃO DE URBANISMO	
	2.013 – Manutenção da Divisão de Urbanismo	
153	4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Obras e Instalações	R\$ 193.40000
	0700 – SECRETARIA DE SAÚDE	
	07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	2.020 – Atenção Básica	
233	4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Obras e Instalações	R\$ 200.00000
	11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	11001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	2.037 – Manutenção do Ensino Fundamental	
353	4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
354	4.4.90.52.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Equip.e Material Permanente	R\$ 11.000,00
	11002 – ENSINO INFANTIL	
	2.042 – Educação Infantil – Creches	
416	4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Obras e Instalações	R\$ 200.00000
	1400 – SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	14002 – DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	







	2.051 – Manutenção das Atividades Sociais	
542	4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Obras e Instalações 14004 – FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$ 40.00000
	6.050 – Manutenção do Programa de Apoio a Criança e Adolescente	
571	4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Obras e Instalações 14005 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO	R\$ 30.00000
	2.053 – Manutenção do Fundo de Assistência aos Idosos	
580	4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Obras e Instalações	R\$ 30.00000

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 1.004.400,00 (um milhão, quatro mil e quatrocentos reais) do Superavit da fonte de recurso 01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Instrumento de Repasse nº 4102604/2023 – Programa ITAIPU Mais que Energia.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 05 de junho de 2024.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
*Prefeito Municipal*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

## LEI Nº 2.414/2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.004.400,00 (UM MILHÃO, QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.004.400,00 (um milhão, quatro mil e quatrocentos reais), destinado aquisição de 01 Biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos para Escola Municipal Érico Veríssimo e Instalação de sistema de geração de energia elétrica solar fotovoltaica em imóveis pertencentes ao Município (Escola Municipal Érico Veríssimo, Escola Municipal Eurilemo Lucio Zanette, Centro Municipal de Educação Infantil São Cristóvão, Centro Municipal de Educação Infantil Bel, Centro Municipal de Educação Infantil Neiva Terezinha Henrichs, Centro de Convivência Arnaldo Darcy Welter, Centro de Referência de Assistência Social, Casa Lar Pequeno Girasol, Centro de Eventos Adriana Riva Pereira, Estação de Rádio e Comunicação, Prefeitura Municipal, Unidade Básica de Saúde do Bairro Industrial, Unidade Básica de Saúde do Centro e Unidade Básica de Saúde do Bairro Copasa, conforme Instrumento de Repasse nº 4102604/2023 firmado com a ITAIPU – Programa ITAIPU Mais que Energia e Termos de Referência.

As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

	0400 – SECRETARIA DE OBRAS	
	04003 – DIVISÃO DE URBANISMO	
	2.013 – Manutenção da Divisão de Urbanismo	
153	4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Obras e Instalações	R\$ 193.40000
	0700 – SECRETARIA DE SAÚDE	
	07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	2.020 – Atenção Básica	
233	4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Obras e Instalações	R\$ 200.00000
	11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	11001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	2.037 – Manutenção do Ensino Fundamental	
353	4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
354	4.4.90.52.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Equip.e Material Permanente	R\$ 11.000,00
	11002 – ENSINO INFANTIL	
	2.042 – Educação Infantil – Creches	
416	4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Obras e Instalações	R\$ 200.00000
	1400 – SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	14002 – DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 06 de Junho de 2024

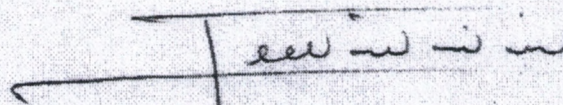
Ano XIII – Edição Nº 3125

542	2.051 – Manutenção das Atividades Sociais 4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Obras e Instalações 14004 – FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$ 40.00000
571	6.050 – Manutenção do Programa de Apoio a Criança e Adolescente 4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Obras e Instalações 14005 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO	R\$ 30.00000
580	2.053 – Manutenção do Fundo de Assistência aos Idosos 4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Obras e Instalações	R\$ 30.00000

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 1.004.400,00 (um milhão, quatro mil e quatrocentos reais) do Superavit da fonte de recurso 01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Instrumento de Repasse nº 4102604/2023 – Programa ITAIPU Mais que Energia.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 05 de junho de 2024.



**JORGE LUIZ SANTIN**  
*Prefeito Municipal*





DECRETO Nº 197/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.004.400,00 (UM MILHÃO, QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, no uso de suas atribuições que lhe confiere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2.414/2024, de 05 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.004.400,00 (um milhão, quatro mil e quatrocentos reais), destinado aquisição de 01 Biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos para Escola Municipal Erico Veríssimo e instalação de sistema de geração de energia elétrica solar fotovoltaica em imóveis pertencentes ao Município (Escola Municipal Erico Veríssimo, Escola Municipal Eurítemo Lucio Zanetti, Centro Municipal de Educação Infantil São Cristóvão, Centro Municipal de Educação Infantil Bel, Centro Municipal de Educação Infantil Neiva Terezinha Henriques, Centro de Convivência Arnoldo Darcy Welter, Centro de Referência de Assistência Social, Casa Lar Pequeno Girassol, Centro de Eventos Adriana Riva Penzini, Estação de Rádio e Comunicação, Prefeitura Municipal, Unidade Básica de Saúde do Bairro Industrial, Unidade Básica de Saúde do Centro e Unidade Básica de Saúde do Bairro Copasa, conforme Instrumento de Repasse nº 4102604/2023 firmado com a ITAIPU - Programa ITAIPU Mais que Energia e Termos de Referência.

As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

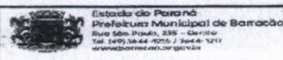
Table with columns for code, description, and value. Includes items like SECRETARIA DE OBRAS, FUND MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, etc.

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 1.004.400,00 (um milhão, quatro mil e quatrocentos reais) do Superavit da fonte de recurso Mais que Energia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 05 de Junho de 2024.

Handwritten signature of Jorge Luiz Santin, Prefeito Municipal.



LEI Nº 2.414/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.004.400,00 (UM MILHÃO, QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.004.400,00 (um milhão, quatro mil e quatrocentos reais), destinado aquisição de 01 Biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos para Escola Municipal Erico Veríssimo e instalação de sistema de geração de energia elétrica solar fotovoltaica em imóveis pertencentes ao Município (Escola Municipal Erico Veríssimo, Escola Municipal Eurítemo Lucio Zanetti, Centro Municipal de Educação Infantil São Cristóvão, Centro Municipal de Educação Infantil Bel, Centro Municipal de Educação Infantil Neiva Terezinha Henriques, Centro de Convivência Arnoldo Darcy Welter, Centro de Referência de Assistência Social, Casa Lar Pequeno Girassol, Centro de Eventos Adriana Riva Penzini, Estação de Rádio e Comunicação, Prefeitura Municipal, Unidade Básica de Saúde do Bairro Industrial, Unidade Básica de Saúde do Centro e Unidade Básica de Saúde do Bairro Copasa, conforme Instrumento de Repasse nº 4102604/2023 firmado com a ITAIPU - Programa ITAIPU Mais que Energia e Termos de Referência.

As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Table with columns for code, description, and value. Includes items like SECRETARIA DE OBRAS, FUND MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, etc.

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 1.004.400,00 (um milhão, quatro mil e quatrocentos reais) do Superavit da fonte de recurso Mais que Energia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 05 de Junho de 2024.

Handwritten signature of Jorge Luiz Santin, Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PRECISO ELETRONICO Nº 032/2024 - Processo nº 4334/2024. OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas, meio fio, blocos e bloquetes (BTL), para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar. EMPRESA VENCEDORA - STATUS: EM

Main procurement table with columns for item number, description, unit, quantity, price, and total value. Includes items like TUBO DE CONCRETO SIMPLES, BLOQUETE PARA PISO, etc.

Homologação a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04/06/2024. RICARDO ANTONIO OREINA - Prefeito Municipal

Advertisement for 'colabore!' featuring a stylized bird logo and text: 'Cuidar do Meio Ambiente já faz parte do nosso dia-a-dia. A gente faz a nossa parte. Faça você também!' with the Tribuna Regional logo at the bottom.